DECRETO N. 2.737, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Administração e Finanças – SA e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA, DENTRE OUTROS
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R$ 700.000,00	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS CONTRATOS
01.25.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	662	R$ 17.000,00	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
TOTAL					R$ 897.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R$ 700.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.30.00	01.000.0000	689	R$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.37.00	01.000.0000	690	R$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.39.00	01.000.0000	691	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	692	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 897.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de abril de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município